



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64240.004809/2025-27**

Cód verificador: 5c61c3ff-b9e7-47dc

ASSUNTO: Aquisição de telefone celular para a B Adm Gu JP.

INTERESSADO: ALMOX - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 22/07/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 23/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 621-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 942-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- Pesquisa 3.pdf
- 4- Pesquisa 1.pdf
- 5- Pesquisa 2.pdf
- 6- 04_MODELO_DE_MAPA_COMPARATIVO_E_RELAT_eRIO_DE_PESQUISA_DE_PRE_NOSassinado.pdf
- 7- 05_-ANAL_sSE_CR_sTICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_NOSassinado.pdf (b)
- 8- 2025NC416306 - DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO RECOLHIDO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PI D7PESMIAPSE .pdf
- 9- DFD_assinado.pdf
- 10- Justificativa_assinado.pdf
- 11- Aviso_de_Dispensa_Eletronica_assinado.pdf
- 12- 06_-Modelo_de_termo_de_referencia_contratacao_direta_compras_assinado_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.004809/2025-27
- 14- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 15 - P R O P O S T A _ C O M E R C I A L _ - _ U A S G _ 1 6 0 1 7 5 _ -
_ADMINISTRATIVA_DA_GUARNICAO_DE_JOAO_PESSOA_assinado.pdf
- 16- CATALOGO SMARTPHONE.pdf
- 17- DOC (2).zip (b)
- 18- relatorio-termo-aceite-16017506900152025-DISPENSA.pdf
- 19- relatorio-dispensa-16017506900152025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.004809/2025-27
- 21- ConsultaConsolidada_61744649000101_29-7-2025.pdf
- 22- ConsultaConsolidada_61744649000101_30-7-2025.pdf
- 23- consulta_contratante_61744649000101.pdf
- 24- consulta_contratante_61744649000101_B.pdf
- 25- consultarSituacaoFornecedor_61744649000101_2025-07-29.pdf
- 26- consultarSituacaoFornecedor_61744649000101_2025-07-30.pdf
- 27- 2025NE000734_DAYANE DALÍDA FERNANDES RIBEIRO.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.004809/2025-27

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 621-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Diex Simplificado nº 934-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 21 JUL 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DiEx Simplificado nº 934 - Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 21 de julho de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**  em 22/07/2025, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TDuv-10U1-acGS-G6jj

DIEx Simplificado Nº 942-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.004835/2025-55

João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Apoio

Assunto: requisição - aquisição de celular

Anexos:

1) 03 - JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP.pdf

2

04 MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELAT_eRIO DE PESQUISA DE PRE_NOS assinado.pdf

3) 05 - ANAL_sSE CR_sTICA DA PESQUISA DE PRE_NOS assinado.pdf

4) 06 - Modelo de termo de referencia contratacao direta compras assinado.pdf

5) 07 - Aviso de Dispensa Eletronica material(1).pdf

6) 2025NC416306 - DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO RECOLHIDO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PI D7PESMIAPSE.pdf

7) Pesquisa 1.pdf

8) Pesquisa 2.pdf

9) Pesquisa 3.pdf

10) 02 - DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA MATERIAL assinado assinado.pdf

Sobre o assunto, remeto a documentação anexa para as providências decorrentes.

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redacted] /2025, às 15:07 conforme horário oficial de 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

dLTc-LCx/-rbn0-5MEX

Smartphone Samsung Galaxy A16 Preto, 128GB, 4GB RAM, Câmera de até 50MP, Tela 6.7", NFC, IP54, Bateria 5000 mAh e Processador Helio G99

(Cód. Item 55068268) | Outros produtos [Samsung](#)



Vendido e entregue por **Pontofrio**

★★★★★ 5.0 14 avaliações Sem perguntas

R\$ 1.221,00 **Baixou 12%**

R\$ 1.076,67 em até 10x de R\$ 107,67 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 969,00

No Pix com **10% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Comprar](#)

[Retira Rápido](#)

[Manual do produto](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Terça, 22 de julho, 14:01

Smartphone Samsung Galaxy A16 5G Azul Escuro, 128GB, 4GB RAM, Câmera de até 50MP, Tela 6.7", NFC, IP54, Bateria 5000 mAh e Processador Exynos 1330 - CEL.DESB.SAMS GALAXY A16 5G 128GB AZUL ESCURO..

(Cód. Item 55068270) | Outros produtos [Samsung](#)

DESCONTO NO CARNÊ



[Manual do produto](#)

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

★★★★★ 5.0 96 avaliações 7 perguntas

R\$ 1.648,78 **Baixou 27%**

R\$ 1.198,89 em até 10x de R\$ 119,89 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 1.079,00

No Pix com **10% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido

Carnê Digital
Parcela em até 24x [Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Consultar**

Smartphone Samsung Galaxy A16 128 GB Câmera Traseira Tripla Selfie 13MP Tela 6.7" Octa-Core Preto — Mozilla Firefox

Smartphone Samsung Gala X +

www.armazempb.com.br/produto/smartphone-samsung-galaxy-a16-128-gb-câmera-traseira-tripla-selfie-13mp-tela-6.7-octa-core-preto/031912?region_id=000001&gad_source=1&gad_campaignid=216

Importar favoritos... Introdução B Adm Gu JP Almojarifado [S] Fazer upload de um d... DANFEOnline-Reposi... Consulte e Gere DAN... SIASGnet-ATASRP - P... Sistema de Gestão Té... ComprasNet SupplyManager - Port... Compras :: Contratos...

Você deve se autenticar nessa rede antes de poder acessar a internet. Abrir página de acesso à rede

Quer ajuda para comprar? [Clique aqui!](#)

 **armazem pb** Aqui é barato de verdade! Pode pesquisar...

 Olá
Entre ou cadastre-se 

Todos os Departamentos  Frete Grátis PB  Celulares  Eletrodomésticos  Eletroportáteis  Móveis  TV e Vídeo

Início

★★★★★ 5,0 (1) [Avaliação](#)

Smartphone Samsung Galaxy A16 128 GB Câmera Traseira Tripla Selfie 13MP Tela 6.7" Octa-Core Preto

[Ver descrição completa](#)

Vendido e entregue por **Armazém Paraíba**

de R\$ 1.399,00

por **R\$ 999,00**

Ou R\$ 999,00 em até 10x de R\$ 99,90 sem juros

 [Formas de pagamento](#)

[Comprar](#)

* O prazo de entrega inicia-se após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Consultar o frete e disponibilidade

00000-000 [OK](#) [Não sei o CEP](#)

 **Ajuda para Comprar?**

  **Terça, 22 de julho, 14:00**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - DISPENSA Nº ____/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Aquisição de aparelho celular destinado a B Adm GU JP.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre no dia 22 de julho de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

(x) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos..

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: tela Super AMOLED de 6,7" (FHD+ e 90 Hz) ou superior; processador moderno (Exynos 1330/Dimensity 6300 para versão 5G, ou Helio G99 para 4G); memória mínima de 4 GB e 128 GB de armazenamento ou superior, expansível; triple câmera traseira (50+5+2 MP) e selfie de 13 MP ou superior; bateria de 5.000 mAh com carregamento rápido 25W; conectividade 5G, NFC, USB-C, leitor biométrico; corpo fino (7,9 mm), resistência IP54; possui suporte por 6 anos de atualizações de software e segurança. Tipo linha Samsung "A" igual ou superior.	UNIDADE	604790	WWW.CASASBAHIA.COM.BR	22/07/2025	SP	R\$ 1.079,00	R\$ 1.015,66
				WWW.ARMAZEMPARAIBA.COM.BR	22/07/2025	PB	R\$ 999,00	
				WWW.PONTOFRIO.COM.BR	22/07/2025	SP	R\$ 1.015,66	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas em site de amplo domínio.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

[Assinatura]

Responsável pela pesquisa de preços

17/07/25 11:32

USUARIO: ZAMBERLAN

DATA EMISSAO : 17Jul25 VALORIZACAO : 17Jul25 NUMERO : 2025NC416306

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO RECOLHIDO PARA AJUSTE CONTÁBIL

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF).

EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232104	3129000000	449052		160505	D7PESMIAPSE	2.970,00

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 160505 17Jul25 11:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° ____/2025 - ALMOX

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm GU JP) necessita adquirir um smartphone para atender à demanda de comunicação oficial desta Organização Militar (OM). O equipamento permitirá o uso de tecnologias atuais, contribuindo para a melhoria da eficiência e da segurança nas atividades administrativas e operacionais. Essa aquisição está alinhada com as diretrizes do plano de modernização de equipamentos. Contudo, a OM não dispõe de recursos próprios para a compra, tampouco há pregão vigente com Ata de Registro de Preços que contemple essa necessidade específica.

1.2. A contratação do material constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

1.3. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição do bem não será com previsão de entrega parcelada; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: tela SuperAMOLED de 6,7" (FHD+ e 90 Hz) ou superior; processador moderno (Exynos 1330/Dimensity 6300 para versão 5G, ou Helio G99 para 4G); memória mínima de 4 GB e 128 GB de armazenamento ou superior, expansível; triple câmera traseira (50+5+2 MP) e selfie de 13 MP ou superior; bateria de 5.000 mAh com carregamento rápido 25W; conectividade 5G, NFC, USB-C, leitor biométrico; corpo fino (7,9 mm), resistência IP54; possui suporte por 6 anos de atualizações de software e segurança. Tipo linha Samsung "A" igual ou superior.	UND	604790	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 30/07/2025.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico

MAYRON DA COSTA BEZERRA - 01/10/2025

MAYRON DA COSTA BEZERRA - 01/10/2025

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC416306 PI D7PESMIAPSE. Natureza da despesa 44.90.52. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/07/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelho telefônico por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: tela Super AMOLED de 6,7" (FHD+ e 90 Hz) ou superior; processador moderno (Exynos 1330/Dimensity 6300 para versão 5G, ou	604790	UND	1	1.015,66	1.015,66

	Helio G99 para 4G); memória mínima de 4 GB e 128 GB de armazenamento ou superior, expansível; triple câmera traseira (50+5+2 MP) e selfie de 13 MP ou superior; bateria de 5.000 mAh com carregamento rápido 25W; conectividade 5G, NFC, USB-C, leitor biométrico; corpo fino (7,9 mm), resistência IP54; possui suporte por 6 anos de atualizações de software e segurança. Tipo linha Samsung "A" igual ou superior.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte *Estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.8

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.
- 3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois*

essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- 3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP N°
DISPENSA ELETRÔNICA N° ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)**
- Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1

1.1 Aquisição de aparelho telefônico celular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: tela SuperAMOLED de 6,7” (FHD+ e 90 Hz) ou superior; processador moderno (Exynos 1330/Dimensity 6300 para versão 5G, ou Helio G99 para 4G); memória mínima de 4 GB e 128 GB de armazenamento ou superior, expansível; triple câmera traseira (50+5+2 MP) e selfie de 13 MP ou superior; bateria de 5.000 mAh com carregamento rápido 25W; conectividade 5G, NFC, USB-C, leitor biométrico; corpo fino (7,9 mm), resistência IP54; possui suporte por 6 anos de atualizações de software e segurança. Tipo linha Samsung “A” igual ou superior.	604790	UND	1	1.015,66	1.015,66

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

1.3 O prazo de vigência da aquisição são de 30 (trinta) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.015,66. (Um mil e quinze reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A aquisição do material constante neste Termo de Referência se faz necessária para atender à demanda de comunicação oficial desta Organização Militar (OM). O equipamento permitirá o uso de tecnologias atuais, contribuindo para a melhoria da eficiência e da segurança nas atividades administrativas e operacionais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente aquisição visa atender à demanda de comunicação oficial desta Organização Militar (OM). O equipamento permitirá o uso de tecnologias atuais, contribuindo para a melhoria da eficiência e da segurança nas atividades administrativas e operacionais.

3.2 *O fornecimento do material será em uma única parcela.*

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 *Sustentabilidade:*

4.1.1.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1 [...]

4.1.1.1.2 [...]

4.1.2 *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

4.1.2.1 *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:*

4.1.1 *Da exigência de amostra:*

4.1.1.1 *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.1.1.2 *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

1.a ...

1.b ...

1.c ...

- 4.1.1.3 As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.1.1.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.1.1.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.1.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 1.a Itens (...):;
- 1.b Itens (...):;
- 4.1.1.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.1.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.1.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.1.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.1.1.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.1.2 Da vedação de contratação de marca/produto:
- 4.1.2.1 Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:
- 1.a ...
- 1.b ...
- 1.c ...

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Olavo Bilac, S/nr, Varadouro – João Pessoa – PB, CEP 58010-610.*

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O valor total estimado da contratação é de 1.015,66. (Um mil e quinze reais e sessenta e seis centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i

8.4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 3129000000;

Programa de Trabalho: PTRES 232104;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Plano Interno: D7PESMIAPSE

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

[Assinatura]

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.004809/2025-27

Em 29/07/2025 às 15:29, faço anexar ao presente processo 64240.004809/2025-27, o(s)
d o c u m e n t o (s) : 0 6 -
_Modelo_de__termo_de_referencia_contratacao_direta_comprasassinadoassinado.pdf.



Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Licitação

Dispensa/Produção

Visualizar Dispensa

23/07/2025 16:03:21

Recuperação de Compra Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90015/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-015872/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Nº do Processo

64240004809202527

Valor Total da Compra (R\$)

1.015,66

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de aparelho telefônico (celular) para a B Adm Gu JP.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Valor de aquisição inferior ao limite previsto na legislação

Autoridade Competente

CPF do Responsável

619.151.063-20

Nome

JOSE ALVES JUNIOR

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

29/07/2025

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

23/07/2025

às

16:02

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	23/07/2025 às 16:02	026.580.024-24	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

23/07/2025

às

16:02

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

026.580.024-24

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

DAYANE DÁLIDA FERNANDES RIBEIRO

PROPOSTA COMERCIAL

AO UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

A empresa **61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO**, estabelecida na Rua Canaã, nº 25, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-555, inscrita no CNPJ **61.744.649/0001-01**, propõe fornecer ao **ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, em estrito cumprimento ao previsto no termo de referência do edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Smartphone Samsung Galaxy A06	Unidade	Galaxy A06	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00		

Valor Global da Proposta: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Dados Bancários:

Banco: NUBANK - 0260;
Razão Social: 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO;
CNPJ: 61.744.649/0001-01;
Agência: 0001;
Conta Corrente: 624383567-3

Representante Legal:

Nome: Dayane Dálida Fernandes Ribeiro
RG: 003.113.772
CPF: 101.516.584-20

Apresentamos nossa proposta conforme o item e o preço estabelecidos no aviso de contratação direta e seus anexos.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros custos, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o item, objeto desta contratação direta.

Finalizando, aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do aviso de contratação direta e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Recife-PE, 29 de julho de 2025



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / 101.516.584-20



(81) 99738-3911



INFINITEMMOFICIAL@GMAIL.COM

VÁRZEA, RECIFE/PE



Galaxy A06



Consulte condições completas na página do produto.

Rede Móvel 4G

Conectividade Wi-Fi e Bluetooth

Localização GPS

Processador MediaTek Helio G85

Sistema Operacional Android

Versão do Sistema Operacional 14.0

Quantidade de Chips Dual Chip

Tipo de Chip Nano-SIM (4FF)

Resolução da Câmera Traseira

Dupla de 50MP Principal + 2MP Profundidade

Resolução da Câmera Frontal 8MP

Recursos de Foto e Vídeo

Câmera Traseira: F1.8 + F2.4, Zoom Digital até 10x, FLASH LED. Câmera Frontal: Abertura F2.0/ Flash frontal na tela

Resolução da Gravação de Vídeos
FHD (1920x1080) | @60fps

Capacidade da Bateria 5000mAh

Operadora
Desbloqueado para todas as operadoras

Certificado Homologado pela Anatel Número
06350-24-00953

Peso do Produto 195g

Dimensões do Produto
Largura 7,73cm Altura 16,73cm Profundidade 0,8

Prazo de Garantia
01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Atenção
Produto não acompanha fone de ouvido

Sensores
Acelerômetro, sensor de impressão digital, sensor de luz, sensor de proximidade

Marca Samsung

Referência SM-A065MZKRZTO

Modelo A06

Linha Galaxy

Cor Azul Escuro

Armazenamento Interno

128GB (A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional)

Suporte ao Cartão de Memória Sim

Memória RAM 4GB

Tipo de Tela PLS LCD

Tamanho da Tela 6,7" (171,3mm)

Resolução da Tela HD+ (720x1600)

Taxa de Atualização da Tela 60Hz

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 07:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.050.895/0001-06 - 54.050.895 CARLA POLINE LAROCA BUFOLISKI Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 20:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 15:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.003.326/0001-67 - 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 16:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.744.649/0001-01 - 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 12:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.599.248/0001-56 - BRZYL INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 08:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.722.384/0001-57 - CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 02:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 09:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 12:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.009.754/0001-00 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 10:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 21:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Aquisição de aparelho telefônico (celular) para a B Adm Gu JP.		
Entrega de propostas:	De 23/07/2025 às 16:02 até 29/07/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 08:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:04:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:04:02	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da Lei 14.133/2021.
Sistema	29/07/2025 às 14:04:25	Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	29/07/2025 às 14:04:43	Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:06:09	Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 08:00:10	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:04:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho Telefônico Celular

Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.015,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.015,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01, melhor lance: R\$ 800,0000 (unitário) / R\$ 800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.010,0000	
54.050.895/0001-06 - 54.050.895 CARLA POLINE LAROCA BUFOLISKI UF endereço: PR	Sim	R\$ 969,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: xiaomi Modelo/versão: xiaomi redmi 14c			
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.015,6100	
61.003.326/0001-67 - 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 998,0000	
61.744.649/0001-01 - 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.015,0000	Proposta adjudicada
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.014,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Celular Modelo/versão: Sansung			
39.599.248/0001-56 - BRZYL INFORMATICA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.015,0000	
46.722.384/0001-57 - CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.015,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.015,6700	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.015,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria Marca/Fabricante: EMGESA 160175 Modelo/versão: EMGESA 160175			
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 1.015,6600	
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.015,0000	
59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.015,6400	
49.009.754/0001-00 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.015,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.031,3200	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:05:44	45.735.989/0001-10	R\$ 968,0000
29/07/2025 às 08:14:42	61.744.649/0001-01	R\$ 950,0000
29/07/2025 às 13:24:29	59.126.048/0001-93	R\$ 948,9900
29/07/2025 às 13:44:16	33.275.120/0001-50	R\$ 1.009,9900
29/07/2025 às 13:46:39	61.744.649/0001-01	R\$ 947,0000
29/07/2025 às 13:53:11	59.544.565/0001-82	R\$ 946,0000
29/07/2025 às 13:53:40	61.744.649/0001-01	R\$ 945,0000
29/07/2025 às 13:56:11	59.544.565/0001-82	R\$ 940,0000
29/07/2025 às 13:56:39	61.744.649/0001-01	R\$ 930,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 13:59:30	49.221.055/0001-10	R\$ 929,0000
29/07/2025 às 13:59:31	49.009.754/0001-00	R\$ 928,0000
29/07/2025 às 13:59:31	49.221.055/0001-10	R\$ 927,0000
29/07/2025 às 13:59:31	46.722.384/0001-57	R\$ 926,0000
29/07/2025 às 13:59:32	49.221.055/0001-10	R\$ 925,0000
29/07/2025 às 13:59:32	46.722.384/0001-57	R\$ 924,0000
29/07/2025 às 13:59:33	49.009.754/0001-00	R\$ 923,0000
29/07/2025 às 13:59:33	49.221.055/0001-10	R\$ 922,0000
29/07/2025 às 13:59:33	46.722.384/0001-57	R\$ 921,0000
29/07/2025 às 13:59:34	49.221.055/0001-10	R\$ 920,0000
29/07/2025 às 13:59:34	46.722.384/0001-57	R\$ 919,0000
29/07/2025 às 13:59:35	49.009.754/0001-00	R\$ 918,0000
29/07/2025 às 13:59:35	46.722.384/0001-57	R\$ 917,0000
29/07/2025 às 13:59:36	49.009.754/0001-00	R\$ 916,0000
29/07/2025 às 13:59:36	49.221.055/0001-10	R\$ 918,0000
29/07/2025 às 13:59:36	46.722.384/0001-57	R\$ 915,0000
29/07/2025 às 13:59:36	49.009.754/0001-00	R\$ 914,0000
29/07/2025 às 13:59:36	49.221.055/0001-10	R\$ 915,0000
29/07/2025 às 13:59:37	49.221.055/0001-10	R\$ 913,0000
29/07/2025 às 13:59:37	46.722.384/0001-57	R\$ 912,0000
29/07/2025 às 13:59:37	49.221.055/0001-10	R\$ 911,0000
29/07/2025 às 13:59:38	46.722.384/0001-57	R\$ 910,0000
29/07/2025 às 13:59:38	49.009.754/0001-00	R\$ 909,0000
29/07/2025 às 13:59:39	46.722.384/0001-57	R\$ 908,0000
29/07/2025 às 13:59:39	49.009.754/0001-00	R\$ 907,0000
29/07/2025 às 13:59:40	49.221.055/0001-10	R\$ 906,0000
29/07/2025 às 13:59:40	46.722.384/0001-57	R\$ 905,0000
29/07/2025 às 13:59:41	49.009.754/0001-00	R\$ 904,0000
29/07/2025 às 13:59:41	49.221.055/0001-10	R\$ 903,0000
29/07/2025 às 13:59:41	46.722.384/0001-57	R\$ 902,0000
29/07/2025 às 13:59:42	49.221.055/0001-10	R\$ 901,0000
29/07/2025 às 13:59:42	46.722.384/0001-57	R\$ 900,0000
29/07/2025 às 13:59:42	49.221.055/0001-10	R\$ 899,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 13:59:43	46.722.384/0001-57	R\$ 898,0000
29/07/2025 às 13:59:43	49.221.055/0001-10	R\$ 897,0000
29/07/2025 às 13:59:43	46.722.384/0001-57	R\$ 896,0000
29/07/2025 às 13:59:44	49.221.055/0001-10	R\$ 895,0000
29/07/2025 às 13:59:44	46.722.384/0001-57	R\$ 894,0000
29/07/2025 às 13:59:44	49.221.055/0001-10	R\$ 893,0000
29/07/2025 às 13:59:45	46.722.384/0001-57	R\$ 892,0000
29/07/2025 às 13:59:46	49.221.055/0001-10	R\$ 891,0000
29/07/2025 às 13:59:46	46.722.384/0001-57	R\$ 890,0000
29/07/2025 às 13:59:47	49.221.055/0001-10	R\$ 889,0000
29/07/2025 às 13:59:47	46.722.384/0001-57	R\$ 888,0000
29/07/2025 às 13:59:47	49.221.055/0001-10	R\$ 887,0000
29/07/2025 às 13:59:48	46.722.384/0001-57	R\$ 886,0000
29/07/2025 às 13:59:48	49.221.055/0001-10	R\$ 885,0000
29/07/2025 às 13:59:49	46.722.384/0001-57	R\$ 884,0000
29/07/2025 às 13:59:49	49.221.055/0001-10	R\$ 883,0000
29/07/2025 às 13:59:50	46.722.384/0001-57	R\$ 882,0000
29/07/2025 às 13:59:50	49.221.055/0001-10	R\$ 881,0000
29/07/2025 às 13:59:50	46.722.384/0001-57	R\$ 880,0000
29/07/2025 às 13:59:51	49.221.055/0001-10	R\$ 879,0000
29/07/2025 às 13:59:51	46.722.384/0001-57	R\$ 878,0000
29/07/2025 às 13:59:51	61.744.649/0001-01	R\$ 800,0000
29/07/2025 às 13:59:52	49.221.055/0001-10	R\$ 877,0000
29/07/2025 às 13:59:52	46.722.384/0001-57	R\$ 876,9900
29/07/2025 às 13:59:56	49.221.055/0001-10	R\$ 876,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 1.015,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.744.649/0001-01	29/07/2025 às 14:07:38	Sr. Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.744.649/0001-01	29/07/2025 às 16:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 29/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 1.015,0000. Procedeuse o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/07/2025 às 14:07:38	Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .
29/07/2025 às 16:15:06	Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 800,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
29/07/2025 às 16:15:28	Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01 foi habilitado.
30/07/2025 às 13:28:13	Fornecedor 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 61.744.649/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 800,0000.
30/07/2025 às 13:33:09	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.004809/2025-27

Em 01/08/2025 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64240.004809/2025-27, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf, PROPOSTA_COMERCIAL_-_UASG_160175_-_ADMINISTRATIVA_DA_GUARNICAO_DE_JOAO_PESSOA_assinado.pdf, CATALOGO SMARTPHONE.pdf, DOC (2).zip, relatorio-termo-aceite-16017506900152025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16017506900152025.pdf.



Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 14:26:24

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **61.744.649/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 11:23:10

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **61.744.649/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.744.649/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDVINTYyMDI1NmYwNWQwNmRhNmJmMTJiNzhIMTc4MGMwYTgzMzg5ZDg3YTE3NTE0Njg5YWY2MTVjMTkwYTQyMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.744.649/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODYzY2E1ZGRmMTgxMjRkNmNiMTI2MmUwZTBkYzYwOTA3ZmZmZjM4YTg3NDMzNDdhZTQ1ZDUzYWw0MzU0ZjgzYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.744.649/0001-01
Razão Social: 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

Emitido em: 29/07/2025 14:15

CPF: 026.XXX.XXX-24

Ass:

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.744.649/0001-01
Razão Social: 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

Emitido em: 30/07/2025 11:23

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:22

Usuário: ***.580.024.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	734

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232104	3129000000	449052	160505	D7PESMIAPSE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2025	Ordinário	64240.004809/2025-27	0,0000	800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.744.649/0001-01	61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO	50740-555
Endereço	UF	Telefone
CANAA 25 CIDADE UNIVERSITARI	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC416306, DE 17 JUL 25 (160505-DGP). PROC: DISP 90015/2025-160175. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DFD ALMOX-B ADM GU JP, APROVADO EM 23 JUL 25. FIND: AQS TELEFONE CELULAR

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA - PÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900152025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/07/2025 17:20:03	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:22

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2025	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.004809/2025-27

Em 01/08/2025 às 10:42, faço anexar ao presente processo 64240.004809/2025-27, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_61744649000101_29-7-2025.pdf, ConsultaConsolidada_61744649000101_30-7-2025.pdf, consulta_contratante_61744649000101.pdf, consulta_contratante_61744649000101_B.pdf, consultarSituacaoFornecedor_61744649000101_2025-07-29.pdf, consultarSituacaoFornecedor_61744649000101_2025-07-30.pdf, 2025NE000734_DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos